



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.512, DE 14 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza a FUNDARTE a contratar, temporária e administrativamente, um professor auxiliar de piano.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza a Fundação Municipal de Artes de Montenegro – FUNDARTE a contratar, temporária e administrativamente, um professor auxiliar de piano, Nível superiro, para a disciplina de Piano.

Art. 2.º O prazo da contratação será de 1.º de setembro a 15 de dezembro de 2006 e se dará de acordo com os arts. 222 a 228 do Regimento Interno da FUNDARTE.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato, é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na ocasião.

Art. 3.º Os requisitos para a seleção são os constantes na especificação do cargo, arts. 232 a 245 do Regimento Interno da FUNDARTE.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 1350.13392.3921.2037-319004.

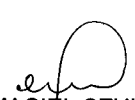
Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de agosto de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES